

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2500, DE 11 DE MARÇO DE 1988.

Declara de utilidade pública a "Casa
do Caminho".

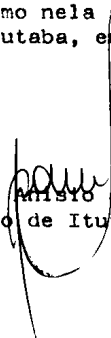
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a "Casa do Caminho", com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de março de 1988.


Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -